CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Despacho

Mobilidade Interna intercategorias do trabalhador em funções públicas Paulo Miguel Raposo Lima

Considerando que, o assistente operacional Paulo Miguel Raposo Lima, desde janeiro de 2015, exerce funções de coordenação de assistentes operacionais.

Considerando que, desde dessa data, ele programa, organiza e controla os trabalhos a executar pelo pessoal sob sua responsabilidade.

Considerando que sobre a sua responsabilidade e orientação encontram-se mais de 10 trabalhadores com a categoria de assistente operacional.

Considerando que encontra-se a desempenhar funções relativas a uma categoria superior aquela para a qual esta a ser remunerado e classificado.

Considerando que se trata de uma categoria dentro da sua carreira profissional.

Considerando que começou a desempenhar estas funções por conveniência de serviço, logo por manifesto interesse público, estando respeitados os critérios quanto a economia, a eficácia e a eficiência.

Considerando que se encontra respeitada as condições previstas nos artigos 92º a 99º-A do anexo I da Lei nº35/2014, de 20 de junho (LTFP).

Considerando que no mapa de pessoal existem 2 postos de trabalhos para encarregado operacional vagos na divisão de obras e urbanismo;

Considerando que a Lei nº35/2014, de 20 de junho (LTFP), no seu artigo 88.º, n.º 5, estabelece que a previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais da carreira de assistente operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade;

Considerando que na referida divisão de obras e urbanismo existem 39 postos de trabalho ocupados de assistente operacional e só 2 encarregados;

Considerando que o trabalhador Paulo Miguel Raposo Lima requereu a concessão da mobilidade interna intercategorias da carreira de assistente operacional em que se encontra integrado, para a categoria de encarregado operacional da mesma carreira, em virtude de se encontrar a desempenhar as funções correspondentes a de encarregado desde 2015;

Considerando aquando da elaboração do orçamento se previu dotação para o respetivo procedimento de mobilidade;

Deste modo e tendo presente as condições supra expostas, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1- Que o Assistente Operacional Paulo Miguel Raposo Lima, titular do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município afeto à Divisão de Obras e Urbanismo, integrado na posição 1º, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, passe a exercer as funções de Encarregado Operacional na mesma Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, correspondente à posição 1º, nível 8 com a remuneração mensal de 837,60 €, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, por o período máximo de 18 meses, nos

termos dos artigos 92º, 93º e 97.º da Lei nº35/2014 de 20 de junho, e artigo nº18º da Lei nº114/2017, de 29 de dezembro,

2- Que a mobilidade interna intercategorias, ora determinada tenha efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.
3- Que esta mobilidade seja publicitada na página eletrónica deste Município.

Nordeste, 14 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara

(António Miguel Soares)